



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>LM</i>	43

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 551/2023 Nº 4

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 1º do art. 20 do Projeto de Lei nº 551/2023:

“II — à obtenção de certidão de baixa de construção da conclusão da obra licenciada no prazo de 6 (seis) anos, contados da emissão do respectivo alvará de construção.”

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>515123</u>
<u><i>LM 487</i></u>
Responsável pela distribuição